

LEI Nº 752/2018, de 30 de novembro de 2018.**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,
L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 4.958.618,37** (Quatro Milhões, Novecentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Trinta e Sete Centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.2.015 - Manutenção Diretoria Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 81.....R\$ 200.000,00

04.128.0005.2.020 - Manutenção Recursos Humanos

3.1.90.46.00 – Auxílio-Alimentação - FR 000 - 98.....R\$ 30.000,00

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.03 – Diretoria de Tesouraria

04.123.0006.2.027 - Manutenção Tesouraria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 126.....R\$ 12.000,00

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas - FR 000 - 130.....R\$ 100.000,00

28.846.9999.3.001 - Manutenção Encargos da Dívida

3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato - FR 000 - 132.....R\$ 30.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.029 - Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 147.....R\$ 220.000,00

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 104 – 148.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - FR 104 – 150.....R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 104 – 152.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 104 – 156.....R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 161.....R\$ 393.200,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 104 - 162.....R\$ 213.000,00

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0007.2.033 - Manutenção Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 174.....R\$ 220.000,00

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 103 – 175.....R\$ 200.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 000 – 176.....R\$ 220.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 103 – 177.....R\$ 40.000,00

12.365.0007.2.034 - Manutenção Pré-Escola

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 186.....R\$ 180.000,00

12.365.0007.2.035 - Fundeb 60% - Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 101 – 191.....R\$ 600.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 101 – 192.....R\$ 50.000,00

12.365.0007.2.036 - Fundeb 40% - Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 102 – 193.....R\$ 250.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 102 – 194.....R\$ 20.000,00

12.365.0007.2.037 - Fundeb 60% - Pré-Escola

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 101 – 197.....R\$ 400.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 101 – 198.....R\$ 50.000,00

Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: IX Nº 1681

PÁGINA: 25/45

12.365.0007.2.038 - Fundeb 40% - Pré-Escola	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 102 – 199.....R\$	50.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 102 – 200.....R\$	10.000,00

06.05 – Divisão de Transporte Escolar

12.361.0007.2.042 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 104 – 214.....R\$	10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 – 215.....R\$	240.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 104 – 216.....R\$	479.751,64
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 107 – 217.....R\$	195.666,73

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.063 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 355.....R\$	65.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 303 – 356.....R\$	60.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - FR 303 – 359.....R\$	50.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - FR 303 – 362.....R\$	100.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 303 – 365.....R\$	20.000,00

10.302.0011.2.067 - Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 303 - 407.....R\$	58.000,00
---	-----------

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.01 – Divisão de Desenvolvimento Econômico

23.691.0020.2.110 - Manutenção Espaço do Empreendedor	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 670.....R\$	2.000,00

TOTAL.....R\$ 4.958.618,37

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.02 – Diretoria de Planejamento

04.122.0004.2.006 - Planejamento Sócio Econômico	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 35.....R\$	130.000,00
04.122.0004.2.009 - Manutenção Divisão Habitação Urbana	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 43.....R\$	70.000,00
04.122.0004.2.010 - Manutenção Planejamento Urbano	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 48.....R\$	10.000,00

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.2.011 - Manutenção do Gabinete Administração	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 53.....R\$	35.000,00
04.126.0005.2.012 - Manutenção CPD	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 59.....R\$	70.000,00
04.122.0005.2.013 - Manutenção da Divisão Patrimônio	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 64.....R\$	110.000,00
04.122.0005.2.014 - Manutenção da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 67.....R\$	210.000,00

04.122.0005.2.015 - Manutenção Diretoria Administração

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 72.....R\$	535.000,00
04.122.0005.2.016 - Manutenção do Cemitério Municipal	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 83.....R\$	10.000,00
04.122.0005.2.017 - Manutenção Tiro de Guerra e Junta Serviço Militar	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 86.....R\$	40.000,00

04.122.0005.2.018 - Manutenção Terminal Rodoviário

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 89.....R\$	75.000,00
--	-----------

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.01 – Diretoria de Finanças

04.125.0006.2.024 - Manutenção Tributação, Cadastro e Fiscalização	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 111.....R\$	2.000,00

05.03 – Diretoria de Tesouraria	
99.999.9999.3.002 - Reserva de Contingência – Município	
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência - FR 999 – 138.....R\$	142.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional	
12.122.0007.2.028 - Manutenção Gabinete Secretario Educação	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 000 – 140.....R\$	5.000,00
12.361.0007.2.030 - Fundeb 60% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 101 – 164.....R\$	1.100.000,00
12.361.0007.2.031 - Fundef 40% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 102 – 166.....R\$	300.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 102 – 167.....R\$	30.000,00
12.366.0007.2.032 - Manutenção EJA - Educação Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 170.....R\$	25.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 – 172.....R\$	6.600,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 173.....R\$	6.600,00
06.03 – Divisão de Educação Especial	
12.367.0007.2.039 - Manutenção Educação Especial	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 204.....R\$	5.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 104 – 205.....R\$	125.000,00
06.05 – Divisão de Transporte Escolar	
12.361.0007.2.042 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 212.....R\$	3.235,44
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 – 215.....R\$	39.682,56
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 218.....R\$	438,48
12.366.0007.2.046 - Transporte Escolar - Ensino - EJA	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 – 226.....R\$	23.529,00
12.367.0007.2.047 - Transporte Escolar - Educação Especial	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 – 228.....R\$	46.088,32
06.06 – Divisão de Merenda Escolar	
12.361.0007.2.048 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 – 231.....R\$	6.777,84
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 104 – 232.....R\$	60.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 107 – 233.....R\$	40.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem e Serviço Distrib. Gratuita - FR 107 – 234.....R\$	30.086,55
12.365.0007.2.049 - Merenda Escolar - Educação Infantil	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 103 – 236.....R\$	15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 107 – 237.....R\$	2.030,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem e Serviço Distrib. Gratuita - FR 107 – 238.....R\$	98.251,64
12.365.0007.2.050 - Merenda Escolar - Pré-Escola	
3.3.90.32.00 – Material, Bem e Serviço Distrib. Gratuita - FR 107 – 240.....R\$	22.697,92
12.366.0007.2.051 - Merenda Escolar - EJA	
3.3.90.32.00 – Material, Bem e Serviço Distrib. Gratuita - FR 107 – 242.....R\$	2.600,62

06.07 – Diretoria de Cultura

13.392.0008.2.053 - Manutenção Atividades da Diretoria de Cultura	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 – 246.....R\$	105.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 – 248.....R\$	40.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000 – 252.....R\$	110.000,00
13.392.0008.2.054 - Manutenção da Biblioteca Cidadã	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 – 254.....R\$	35.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil - FR 000 – 255.....R\$	4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 – 256.....R\$	10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 – 257.....R\$	4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 258.....R\$	5.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.01 – Diretoria de Gestão em Saúde	
10.122.0009.2.057 - Administração, Planejamento, Orçamento e Controle	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil - FR 303 – 278.....R\$	500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 303 - 280.....R\$	8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 303 – 283.....R\$	7.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 303 – 284.....R\$	10.000,00
07.02 – Bloco da Atenção Básica	
10.301.0010.2.058 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	

Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: IX Nº 1681

PÁGINA: 27/45

3.3.72.32.00 – Material, Bem e Serviço Distrib. Gratuita - FR 303 – 286.....R\$	1.500,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem e Serviço Distrib. Gratuita - FR 303 – 289.....R\$	25.000,00
10.301.0010.2.059 - Manutenção da Divisão de Saúde	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 – 293.....R\$	80.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - FR 000 – 298.....R\$	35.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 303 - 307.....R\$	49.500,00
10.301.0010.2.060 - Manutenção da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 – 315.....R\$	110.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 303 – 325.....R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 303 - 327.....R\$	5.000,00
10.301.0010.2.061 - Manutenção Saúde da Família	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 – 328.....R\$	260.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil - FR 303 – 332.....R\$	5.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 303 - 335.....R\$	1.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 303 - 340.....R\$	4.000,00
10.301.0010.2.062 - Manutenção do PAB Fixo	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 – 345.....R\$	40.000,00
07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0011.2.064 - Manutenção CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 – 377.....R\$	150.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 303 – 388.....R\$	9.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 303 – 390.....R\$	8.000,00
10.302.0011.2.068 - Manutenção do SAMU	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 – 408.....R\$	80.000,00
10.302.0011.2.069 - Manutenção da Atenção da Saúde Mental CAPS	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 303 – 421.....R\$	37.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 303 - 433.....R\$	18.500,00
07.04 – Bloco de Vigilância em Saúde	
10.304.0012.2.070 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 – 436.....R\$	30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 303 - 441.....R\$	74.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 303 - 445.....R\$	8.500,00
10.305.0012.2.071 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 – 447.....R\$	140.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil - FR 303 – 450.....R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 303 - 453.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	4.958.618,37

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 751/2018 ao qual se refere a 12ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 12ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de novembro de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito